



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N° 3.884, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza efetuar gastos com evento de formação e homenagem aos Professores do Município.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover gastos até o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com atividades de formação motivacional e alusiva ao "Dia do Professor", em homenagem aos professores do município de Vila Maria. referente ao ano de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria